

10160

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
NP Registro:	985
Linha NP:	01
FUNDO NP:	56 VST
Data:	16-06-16
CPM:	3272

Processo nº 01-076.538/14-08

Instrumento Jurídico: 012010425010012

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espeschit, inscrito no CPF sob o n.º 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o n.º 222.801.386-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o Consórcio Ótimo De Bilhetagem Eletrônica, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Rubens Lessa Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 163.205.656-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 15/07/2016 e término em 14/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Estabelece o valor mensal estimado de R\$ 11.838,81 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e anual estimado de R\$142.065,72 (cento e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, para o presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.0010.18.541.073.2.900-33.90.49-01 0300.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016.



[Handwritten signature of Eriverto Antônio dos Reis]

Eriverto Antônio dos Reis
Diretor do Departamento Administração e
Finanças – FZB/BH

[Handwritten signature of Jorge Martins Espescht]

Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH

[Handwritten signature of Rubens Lessa Carvalho]

Rubens Lessa Carvalho
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica



Testemunhas:

[Handwritten signature of Daniel dos Santos Ferreira]
CPF: 072.933.846-02

[Handwritten signature of Laurinda Norberto G. Oliveira]
CPF: 185.383.806-26

